

P O R T A R I A
Nº 30/2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado editou o Ato da Presidência nº 1/2020, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e parágrafo único do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 1/2020.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani apresentou documento médico no qual o Dr. Daniel Tadeu Cabral Delegá – CRM-SP 138.340 / CRM-MS 7.984, relata que a mesma necessita de afastamento do trabalho por um período de 60 (sessenta) dias pelo risco grande de complicações de contaminação pelo COVID – 19.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela referida servidora não são possíveis de serem realizadas da sua casa (home office)

RESOLVE, homologar administrativamente o Atestado Médico apresentado e em razão da excepcionalidade decorrente das ações tomadas visando a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), **dispensar** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL